

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021.**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 76/2021 – Processo nº 90824/2021 – FLY Nº 0333.0000403/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de um conjunto de serviços relativos à capina e roçada de gramíneas em logradouros públicos, bem como a construção de faixa elevada, acessibilidades, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/06/2021 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 19 de maio de 2021.

Edna de Souza Lima
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 078/2021 – Processo nº 93813/2021 – FLY Nº 0333.0003392/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços por Lote. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições tipo Serf-service e marmiteix, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em suas atividades e eventos, conforme solicitação nº 617/2021 e 618/2021 e CI conjunta nº 144/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 01/06/2021 às 10h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 19 de maio de 2021.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeira**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021**PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **FALCÃO COMERCIO DE MADEIRAS E VEICULOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021**.**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.****DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 53/2021, a saber:

3942-FALCÃO COMERCIO DE MADEIRAS E VEICULOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Viga de madeira; em garapa, angico, jatobá, cambará ou faveiro; com comprimento de 03m; com secção transversal de 08x08 cm; aparelhada, com 70cm de quina viva.	CAMBARA	UN	800,00	52,80	42.240,00
Total do Fornecedor:						42.240,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.Proj. Ativ. 2112 – Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0071 – Material de Consumo
Cód. Red. 334/2021

Nova Andradina/MS, 29 de Abril de 2021

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

FALCÃO COMERCIO DE MADEIRAS E VEICULOS LTDA

Representante: MARCOS CESAR DE PAULA

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **GABRIELA DAN DE ANDRADE - EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021**.**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de inseticida para exterminar formigas e herbicida para eliminar ervas daninhas, conforme especificações na solicitação nº. 74/2021 em anexo, para atender Praças Públicas (gramados e jardins), Cemitério Municipal, Canteiros Centrais de Avenidas e demais áreas públicas.****DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 48/2021, a saber:

6117-GABRIELA DAN DE ANDRADE - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Inseticida para controle de formigas, contendo 1.000 mL para o controle de formigas na área urbana do município, com recomendações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a qual determina que deve-se utilizar defensivo tipo "NA" (não-agrícola), desinfestante de uso doméstico: produto registrado pela ANVISA (gerencia geral de saneantes) para uso em ambiente urbano, considerando que estes possuem dosagens mais baixas o princípio ativo e assim não ira prejudicar a saúde pública perimetro urbano, onde que não é possível impedir o acesso de pessoas em algumas áreas.	CITROMAX	FRASC	100,00	170,00	17.000,00
2	herbicida liquido para controle de ervas daninhas, não seletivo, contendo 1000 ml para o controle de ervas daninhas na área urbana do município, com registro na agência nacional de vigilância sanitaria (anvisa) para uso em ambiente urbano, considerando que estes devem possuir dosagens mais baixas de principio ativo para assim não prejudicar a saúde pública no perimetro urbano, categoria jardinagem amadora 3, concentração de (% plv) glifosato 1,00 inertes 99,00, com média de controle de plantas daninhas em uma area de 30 a 35 m²	CITROMAX	UN	500,00	21,00	10.500,00
Total do Fornecedor:						27.500,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93-

Proj./Ativ.: 2107 – Manut. e Enc. c/ Praças e Jardins;

Elemento de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Aos dezoito do mês de maio de dois mil e vinte e um,

Nova Andradina/MS, 18 de Maio de 2021

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

ANA C. GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

GABRIELA DAN DE ANDRADE - EIRELI

Representante: FERNANDO JOSE DAN LOURENÇO, CPF nº 014.684.381-90

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92381/2021; b) Licitação Nr.:48/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/05/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de inseticida para exterminar formigas e herbicida para eliminar ervas daninhas, conforme especificações na solicitação nº. 74/2021 em anexo, para atender Praças Públicas (gramados e jardins), Cemitério Municipal, Canteiros Centrais de Avenidas e demais áreas públicas.

CONTRATADO: GABRIELA DAN DE ANDRADE - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

DATA: 11/05/21

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91849/2021; b) Licitação Nr.:53/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/04/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.

CONTRATADO: FALCÃO COMERCIO DE MADEIRAS E VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)

DATA: 29/04/21

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Planejamento e Administração Sr. **VALTER VALENTIN PINTO** torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil-OSC, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina-APAE** para construção de salas de atendimento multidisciplinar destinados a 276 usuários com deficiência Intelectual e Múltipla.

Valor Total da transferência de recursos público para a OSC:

R\$ 111.233,67 (cento e onze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Forma da transferência – parcela única.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/08/2021.

Fonte de Recursos- PRÓPRIOS

Projeto Atividade:

2.044- Manutenção e Enc.C/Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle.

Elem. Despesa- 4.4.50.42.01- Auxílio- R\$ 111.233,67

Cód. Reduzido: 191.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2021.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretario Municipal de Planejamento e Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 93389/2021 - FLY 0333.0002968/2021 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada, para atender programas de engenharia aderentes a metodologia BIM (building information modeling) visando o desenvolvimento de projetos de edificações e análise de detecção de interferências (clash detection). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 532/2021 , como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 62 e 63 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 03.984.954/0001-74, perfazendo um valor de R\$ 19.696,00(dezenove mil e seiscentos e noventa e seis reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.39.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** 10 dias após solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de maio de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Contrato nº 040/2021, em sua **Cláusula Sexta – Código da Dotação Orçamentária / Valor**, uma vez que no item 6.1 que constou a dotação orçamentária: Proj./Ativ: 2.056; Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 (0001); Equipamento e Material. Cód. Reduzido: 100; passando a constar a dotação correta a **Proj./Ativ: 2.115; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01 1000 (351/2021) – Material de Consumo**, bem como retificar a **Cláusula Segunda – do Prazo e do Local de Entrega / Vigência**, uma vez que no item 2.1.2 consta Vigência do contrato será em até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, quando o correto é **Vigência do contrato será, a contar da assinatura do contrato, até a data de 31 de dezembro de 2021.**

A correção feita não acarretará alteração no objeto do Contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do instrumento.

Nova Andradina - MS, 07 de maio de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA
Marli Cosim de Oliveira
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 100/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 100/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IPCA, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor do contrato de R\$ 196.892,88 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), para o valor atualizado de **R\$ 210.201,24 (duzentos e dez mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme a Lei nº 8.666/93 art. 65, II, "d".

Bem como, o presente termo visa prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **21/05/2021 a 21/05/2022**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, no qual é realizada a coleta e destinação de resíduos sólidos dentre outros, conforme art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Edenir Batista Azambuja
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e, outro lado a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **10/05/2021 a 10/05/2022 (12 meses)**, bem como alterar o valor contratual, previsto na cláusula terceira do contrato 123/2019, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IPCA, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor do contrato de R\$ 2.686.234,46 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2.867.802,15 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e quinze cinco centavos), passando o valor mensal para o valor de **R\$238.983,51 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e centavos)**. Passa a constar o montante total de R\$ 5.201.016,14 (cinco milhões duzentos e um mil, dezesseis reais e quatorze centavos), conforme termo aditivo nº002, para R\$ 8.068.818,29 (oito milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) com fundamento nos artigos 57, II e 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de Despesas
Contratante

TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A
Flório Antônio Kowalski
Contratada

PORTARIA Nº 369, de 18 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora **ROSILENE BENITEZ DE LIMA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSILENE BENITEZ DE LIMA**, matrícula 6.367, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio-Doença, no período de 12/5/2021 a 20/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 370, de 18 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora MARIA ROSA DE MEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ROSA DE MEIRA**, matrícula 4.923, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 1º/4/2021 a 29/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 374, de 18 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora EVA FRANCISCA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EVA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 2.098, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio-Doença, no período de 1º/5/2021 a 29/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 371, de 18 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI**, matrícula 4.563, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 5/5/2021 a 3/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 375, de 18 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença ao servidor NATAL BASSI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NATAL BASSI**, matrícula 910, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio-Doença, no período de 1º/5/2021 a 29/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 372, de 18 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença ao servidor SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 344, funcionário efetivo no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Auxílio-Doença, no período de 26/4/2021 a 25/5/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 376, de 18 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora TASSILA FRANCO DE TOLEDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TASSILA FRANCO DE TOLEDO**, matrícula 8.045, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 9/5/2021 a 2/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 373, de 18 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5.508, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 12/05/2021 a 23/05/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 377, de 18 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença ao servidor MILTON BISERRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MILTON BISERRA DOS SANTOS**, matrícula 5.175, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio-Doença, no período de 1º/5/2021 a 29/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 378, de 18 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora **GRACIANE BATISTA DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GRACIANE BATISTA DE SOUZA**, matrícula 4.897, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 18/5/2021 a 6/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 67/2021, processo nº 36/2021. Objeto:** Contratação De empresa especializada em serviço locação de aparelho de gasometria para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA elou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 07/06/2021 às 13:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 19 de maio de 2021

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 34 DE 18 DE MAIO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias referente ao período aquisitivo de 05/06/2020 a 04/06/2021, à servidora **ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS**, matrícula 80, Agente Administrativa, exercendo a função gratificada de Assessora de Departamento, no Recursos Humanos, que será usufruída no período de 05/06/2021 a 04/07/2021.

Parágrafo único – Excepcionalmente, no absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou usufruídas em até dois períodos de quinze dias, em conformidade com o § 1º, do artigo 81, da Lei Complementar 042, de 26 de junho de 2002.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão constante desta Portaria na ficha funcional da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias de maio de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO-PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021****SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 68/2021, processo nº 085/2021. Objeto:** Aquisição de materiais utilizados em especialidade ortopédica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA elou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/06/2021 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 19 de maio de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRO

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 993/21 Data: 19/05/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.684,26 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

DECRETO Nº 002753/21 de 4 de Março de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 44.582,81 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		44.582,81
	Total do Proj./Ativ.	44.582,81
	Total da Unidade	44.582,81
	Total do Órgão	44.582,81
TOTAL SUPLEMENTADO:		44.582,81

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002754/21 de 4 de Março de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.486.698,65 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	197.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	409.223,85
Total do Proj./Ativ.	606.223,85
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00
04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	97.000,00
Total do Proj./Ativ.	97.000,00
04.05.15.451.0020.2.208 - Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.000,00
Total do Proj./Ativ.	31.000,00
Total da Unidade	754.223,85
Total do Órgão	754.223,85
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	51.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	758.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	60.000,00
Total do Proj./Ativ.	921.500,00
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	66.800,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 66.800,00

Total do Proj./Ativ. 66.800,00

06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 284.437,99

Total do Proj./Ativ. 284.437,99

Total da Unidade 1.272.737,99

Total do Órgão 1.272.737,99

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.660,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.000,00

Total do Proj./Ativ. 55.660,00

07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 66.000,00

Total do Proj./Ativ. 66.000,00

Total da Unidade 121.660,00

Total do Órgão 121.660,00

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 118.476,81

Total do Proj./Ativ. 118.476,81

Total da Unidade 118.476,81

Total do Órgão 118.476,81

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 70.000,00

Total do Proj./Ativ. 130.000,00

Total da Unidade 130.000,00

Total do Órgão 130.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.601.0039.1.104 - Aquisição e manutenção de Veículos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 52.500,00

Total do Proj./Ativ. 52.500,00

17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total do Proj./Ativ. 3.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.602.0039.2.228 - APOIO AO PROGRAMA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CODEVALE

3.3.72.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consorcio publico	28.000,00
4.4.72.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consorcio publico	6.100,00
Total do Proj./Ativ.	34.100,00
Total da Unidade	89.600,00
Total do Órgão	89.600,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.486.698,65

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	172.000,00
Total do Proj./Ativ.	172.000,00

04.05.15.451.0020.1.046 - Construção e melhoria de sistemas de galerias de águas pluviais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	45.000,00
Total do Proj./Ativ.	45.000,00

04.05.15.451.0020.1.105 - Pavimentação e Drenagem do Distrito de Nova Casa Verde

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	74.000,00
Total do Proj./Ativ.	74.000,00

04.05.15.451.0020.2.074 - Edificações de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	97.000,00
Total do Proj./Ativ.	97.000,00

04.05.15.451.0020.2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
Total do Proj./Ativ.	80.000,00

04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	211.000,00
Total do Proj./Ativ.	211.000,00

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.223,85
Total do Proj./Ativ.	25.223,85

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00
Total da Unidade	754.223,85
Total do Órgão	754.223,85

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	242.500,00
--	------------

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.600,00
Total do Proj./Ativ.	244.100,00

06.07.12.361.0047.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	232.837,99
Total do Proj./Ativ.	262.837,99

06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	339.500,00
Total do Proj./Ativ.	339.500,00

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
Total do Proj./Ativ.	5.300,00

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351.000,00
Total do Proj./Ativ.	351.000,00

06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total do Proj./Ativ.	70.000,00
Total da Unidade	1.272.737,99
Total do Órgão	1.272.737,99

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.660,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	77.000,00
Total do Proj./Ativ.	80.660,00

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
Total do Proj./Ativ.	25.000,00

07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
Total do Proj./Ativ.	16.000,00
Total da Unidade	121.660,00
Total do Órgão	121.660,00

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.476,81
Total do Proj./Ativ.	18.476,81

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.18.99.997.0030.9.998 - Reserva de Contingência RPPS		
9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		100.000,00
	Total do Proj./Ativ.	100.000,00
	Total da Unidade	118.476,81
	Total do Órgão	118.476,81
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit		70.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
	Total do Proj./Ativ.	130.000,00
	Total da Unidade	130.000,00
	Total do Órgão	130.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	Total do Proj./Ativ.	3.000,00
17.21.18.541.0039.2.227 - Manutenção do Programa Coleta Seletiva de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.100,00
	Total do Proj./Ativ.	34.100,00
17.21.22.661.0045.2.254 - Polo de desenvolvimento - Distrito Industrial		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		52.500,00
	Total do Proj./Ativ.	52.500,00
	Total da Unidade	89.600,00
	Total do Órgão	89.600,00
TOTAL REDUZIDO:		2.486.698,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002755/21 de 4 de Março de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 39.586,16 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		26.899,28
	Total do Proj./Ativ.	26.899,28
	Total da Unidade	26.899,28
	Total do Órgão	26.899,28

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar**

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		12.686,88
	Total do Proj./Ativ.	12.686,88
	Total da Unidade	12.686,88
	Total do Órgão	12.686,88

TOTAL SUPLEMENTADO: 39.586,16

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		26.899,28
	Total do Proj./Ativ.	26.899,28
	Total da Unidade	26.899,28
	Total do Órgão	26.899,28

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar**

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 12.686,88

Total do Proj./Ativ. 12.686,88

Total da Unidade 12.686,88

Total do Órgão 12.686,88

TOTAL REDUZIDO: 39.586,16

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002756/21 de 10 de Março de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 828.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	820.000,00
4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios	8.000,00
Total do Proj./Ativ.	828.000,00
Total da Unidade	828.000,00
Total do Órgão	828.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 828.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	150.000,00
Total do Proj./Ativ.	200.000,00

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	200.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	8.000,00
Total do Proj./Ativ.	208.000,00

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
--	------------

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar**

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

80.000,00

Total do Proj./Ativ.

420.000,00

Total da Unidade

828.000,00

Total do Órgão

828.000,00

TOTAL REDUZIDO:

828.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002768/21 de 9 de Abril de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.131.138,51 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000.000,00

05.06.10.304.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	138.300,00
Total do Proj./Ativ.	138.300,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.838,51
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	57.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86.000,00
Total do Proj./Ativ.	152.838,51

05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	600.000,00
Total do Proj./Ativ.	838.000,00

Total da Unidade	2.131.138,51
Total do Órgão	2.131.138,51

TOTAL SUPLEMENTADO:**2.131.138,51**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		50.000,00
	Total do Proj./Ativ.	50.000,00
05.06.10.304.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00
05.06.10.302.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.400.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.400.000,00
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Total do Proj./Ativ.	100.000,00
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		138.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		100.000,00
	Total do Proj./Ativ.	238.000,00
05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		58.300,00
	Total do Proj./Ativ.	58.300,00
05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit		130.000,00
	Total do Proj./Ativ.	130.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit		133.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.838,51
	Total do Proj./Ativ.	152.838,51
	Total da Unidade	2.131.138,51
	Total do Órgão	2.131.138,51
TOTAL REDUZIDO:		2.131.138,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002770/21 de 12 de Abril de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.007.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	34.000,00
Total do Proj./Ativ.	34.000,00

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	44.000,00
Total do Órgão	44.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	54.000,00

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	495.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
Total do Proj./Ativ.	519.000,00
Total da Unidade	573.000,00
Total do Órgão	573.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.000,00
--	------------

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total do Proj./Ativ.	145.000,00

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	8.000,00
Total do Proj./Ativ.	8.000,00

Total da Unidade 153.000,00**Total do Órgão 153.000,00****16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.000,00
Total do Proj./Ativ.	212.000,00

16.20.04.122.0018.2.271 - Manutenção e enc/ Serviços Telefonia

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total do Proj./Ativ.	25.000,00

Total da Unidade 237.000,00**Total do Órgão 237.000,00****TOTAL SUPLEMENTADO: 1.007.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	25.000,00

04.05.15.451.0020.1.045 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Total do Proj./Ativ.	9.000,00

04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00

Total da Unidade 44.000,00**Total do Órgão 44.000,00****06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0047.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Total do Proj./Ativ.	11.000,00

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	519.000,00
Total do Proj./Ativ.	519.000,00

06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00

Total da Unidade 573.000,00**Total do Órgão 573.000,00****07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	15.000,00
4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	85.000,00

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.000,00
Total do Proj./Ativ.	28.000,00

07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00

Total da Unidade 153.000,00**Total do Órgão 153.000,00****16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Total do Proj./Ativ.	212.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO****16.20.04.122.0018.2.271 - Manutenção e enc/ Serviços Telefonia**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

25.000,00

Total do Proj./Ativ.

25.000,00

Total da Unidade

237.000,00

Total do Órgão

237.000,00

TOTAL REDUZIDO:**1.007.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002771/21 de 12 de Abril de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 78.600,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Compl**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total do Proj./Ativ.	8.000,00

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	4.600,00
Total do Proj./Ativ.	4.600,00

07.10.08.244.0051.2.287 - Ações de Combate ao Covid-19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	66.000,00
Total do Proj./Ativ.	66.000,00
Total da Unidade	78.600,00
Total do Órgão	78.600,00

TOTAL SUPLEMENTADO:	78.600,00
----------------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total do Proj./Ativ.	48.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.206 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FEAS**

4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.600,00
Total do Proj./Ativ.	3.600,00

07.10.08.244.0051.2.287 - Ações de Combate ao Covid-19

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

Total da Unidade 78.600,00**Total do Órgão** 78.600,00**TOTAL REDUZIDO:** 78.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002774/21 de 20 de Abril de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 915.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			905.000,00
	Total do Proj./Ativ.		905.000,00
	Total da Unidade		905.000,00
	Total do Órgão		905.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	Total do Proj./Ativ.		10.000,00
	Total da Unidade		10.000,00
	Total do Órgão		10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:			915.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			200.000,00
	Total do Proj./Ativ.		200.000,00
04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00

Total do Proj./Ativ. 70.000,00

04.05.15.451.0020.1.045 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 70.000,00

Total do Proj./Ativ. 70.000,00

04.05.15.451.0020.1.046 - Construção e melhoria de sistemas de galerias de águas pluviais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 140.000,00

Total do Proj./Ativ. 140.000,00

04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 25.000,00

Total do Proj./Ativ. 25.000,00

Total da Unidade 505.000,00

Total do Órgão 505.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

Total do Proj./Ativ. 10.000,00

Total da Unidade 10.000,00

Total do Órgão 10.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 170.264,01

Total do Proj./Ativ. 170.264,01

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 79.735,99

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

150.000,00

Total do Proj./Ativ.**229.735,99****Total da Unidade****400.000,00****Total do Órgão****400.000,00****TOTAL REDUZIDO:****915.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002775/21 de 22 de Abril de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 496.235,60 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.259 - Manut. e Encargos com Construção e reforma de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		455.275,60
	Total do Proj./Ativ.	455.275,60
	Total da Unidade	455.275,60
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0051.2.287 - Ações de Combate ao Covid-19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		40.960,00
	Total do Proj./Ativ.	40.960,00
	Total da Unidade	40.960,00
	Total do Órgão	496.235,60
TOTAL SUPLEMENTADO:		496.235,60

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002781/21 de 4 de Março de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 278.952,17 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		278.952,17
	Total do Proj./Ativ.	278.952,17
	Total da Unidade	278.952,17
	Total do Órgão	278.952,17
TOTAL SUPLEMENTADO:		278.952,17

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por tendência de excesso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL